ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 507, de 22 de Agosto de 2006.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 128.645,11 (Cento e vinte oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras;
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas;
26.782.0010.2064 – Recuperação de Estradas Vicinais;
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações 128.645,11

TOTAL..... R$. 128.645,11

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotações, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme quadro em anexo.

PUBLICAÇÃO
Afixado em: ___/___/___
Retirado em: ___/___/___
Locais: ___
Responsável

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras;
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas;
26.782.0010.2064 – Recuperação de Estradas Vicinais;
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 128.645,11

TOTAL..... R$. 128.645,11

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia – RO, 22 de Agosto de 2006.

REGINALDO RUTTMANN
Prefeito Municipal